



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3347 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

PORTRARIA Nº 3866/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 14.113/2020, Leis Municipais nº 3.237/2015 e nº 4.308/2023,

RESOLVE:

I – Fica nomeada a seguinte servidora, a contar de **06 de janeiro de 2026**, para o biênio de 2025/2026, na função de **Diretor Escolar**:

Nome	Cargo e Instituição Educacional	Carga Horária
1. Délia A. Colorado Silva	EMEI Cantinho Meu	40 horas

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de janeiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 3867/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho realizado em 2022,

RESOLVE:

I – Ficam nomeadas as seguintes servidoras, a contar **07 de janeiro de 2026**, na função de **Coordenadora Pedagógica**:

Nome	Instituição Educacional	Carga Horária
1 – Lucimara Antunes Pimentel de Paiva	Complexo Educacional Paulo Pompéia Coutinho Filho	40 horas
2 – Renata Cristina da Costa	Complexo Educacional Paulo Pompéia Coutinho Filho	40 horas
3 – Sylvia Maria Azevedo Mandolini Soares	EMEF Prof.ª Vera Cecília Lamim	40 horas
4 – Luciane Orlandini	Complexo Educacional Raphael Fagá	40 horas

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de janeiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 3868/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 14.113/2020, Leis Municipais nº 3.237/2015 e nº 4.308/2023,

RESOLVE:

I – Ficam nomeadas as seguintes servidoras, a contar de **07 de janeiro de 2026**, para o biênio de 2025/2026, na função de **Diretor Escolar**:

Nome	Cargo e Instituição Educacional	Carga Horária
1. Maria Aparecida Pinheiro	Complexo Educ. Gastão de Mesquita Filho	40 horas
2. Valéria Cristina G. Camussi Carrasco	EMEI Pedacinho do Céu	40 horas

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de janeiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11049/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho realizado em 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Farmácia, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, **Gustavo Gomes Bassinelo**, a contar de 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de janeiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11050/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho realizado em 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Diretor do Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2, **Gustavo Gomes Bassinelo**, a contar de 08 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de janeiro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3347 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

REGULAMENTO DO CONCURSO DA RAINHA DO CARNAVAL 2026



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Departamento de Cultura

Rua Dr. Costa Jr, 1065 Centro – Fone: (43) 3911-3132 – CEP: 86400-000

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br - E-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

CARNAVAL 2026 – JACARÉ FOLIA

REGULAMENTO DO CONCURSO DA RAINHA DO CARNAVAL 2026

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras do concurso "RAINHA DO CARNAVAL 2026".

2. O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por meio do Departamento de Cultura, e será no dia 31 de janeiro, às 20h, na Praça Benedito Moreira (Praça da Vila São Pedro).

DAS INSCRIÇÕES

3. Para se inscrever no concurso "RAINHA DO CARNAVAL 2026", as interessadas deverão preencher formulário eletrônico até o dia 21 de janeiro, por meio do link disponibilizado pela organização, informando:

a) Nome completo; b) Data de nascimento; c) RG e CPF; d) Endereço completo; e) Cidade/UF; f) Telefone (WhatsApp); g) Altura, peso, busto, número de sandália e quadril; h) Agremiação representante.

b) Link para inscrição: <https://forms.gle/Cw81cyQPwHH7WNc79>

4. Ao preencher o formulário de inscrição, as candidatas declaram estar cientes e de acordo com todas as disposições deste regulamento. Para fins de comprovação, deverão ser apresentados documentos oficiais, tais como:

- Cópia de documento de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação, ou certidão de naturalização, quando couber;
- Comprovante de residência em nome da candidata, emitido há pelo menos 12 (doze) meses, ou conjunto de comprovantes que demonstrem a residência no município no período exigido.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3347 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

4.1 Na hipótese de a candidata residir em imóvel cujo comprovante não esteja em seu nome, deverá apresentar:

- I – Declaração de residência assinada pelo titular do imóvel, atestando que a candidata reside no endereço informado há, no mínimo, 1 (um) ano;
- II – Cópia do documento de identificação do declarante;
- III – Assinatura da própria candidata na referida declaração, confirmando a veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.

4.1.2 O fornecimento de informações ou documentos falsos implicará indeferimento da inscrição ou desclassificação da candidata, a qualquer tempo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

5. As candidatas concordam em desfilar vestindo trajes orientados pela Comissão Organizadora do concurso.

6. É de inteira responsabilidade da candidata a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, podendo qualquer informação inverídica resultar em sua desclassificação.

7. Poderão se inscrever candidatas com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

8. As candidatas deverão estar apadrinhadas por alguma agremiação do município, sendo Bloco Carnavalesco, Bloco de Enredo ou Escola de Samba.

9.1 Poderão participar do concurso candidatas vinculadas a Escolas de Samba atualmente inativas, desde que apresentem anuênciam expressa e formal do respectivo dirigente ou representante legal da agremiação.

DO FIGURINO

10. Para o concurso, as candidatas deverão estar trajadas tipicamente com fantasias carnavalescas, observando, obrigatoriamente, os seguintes elementos mínimos:

- I – Adereço de cabeça, compatível com o figurino carnavalesco;





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3347 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

II – Traje base, podendo ser maiô, biquíni ou vestimenta equivalente, devidamente customizado para apresentação carnavalesca;

III – Sandália ou calçado apropriado, compatível com o figurino e adequado à apresentação em palco;

IV – Figurino que assegure cobertura adequada do corpo, respeitando os limites estabelecidos neste regulamento quanto à vedação de nudez e exposição de partes íntimas.

10.1. A composição do figurino deverá prezar pela criatividade, coerência estética e adequação ao contexto cultural do Carnaval, ficando vedado o uso de trajes que descharacterizem a proposta do concurso ou contrariem as disposições deste regulamento.

10.2 O não cumprimento de qualquer dos itens obrigatórios previstos nos incisos I a IV acarretará desconto de 1 (um) ponto por item não apresentado, aplicado no quesito Figurino, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste regulamento, quando couber.

10.3 Não será permitida a nudez, total ou parcial, nem o uso de fantasias que exponham partes íntimas do corpo. Constatada qualquer dessas situações, a candidata ficará automaticamente impedida de se apresentar no concurso, não cabendo recurso quanto a esta decisão, por se tratar de descumprimento das normas deste regulamento.

11. O cabelo, a maquiagem e a fantasia serão de responsabilidade exclusiva da candidata ou da agremiação que a representa.

DO JULGAMENTO

12. A Comissão Julgadora será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, de reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área cultural e/ou carnavalesca, sendo 02 (dois) membros externos ao município e 01 (um) membro residente no município, igualmente reconhecido por sua atuação e experiência na área, com a finalidade de assegurar a lisura, a imparcialidade e a transparência do processo de avaliação.

13. Para o julgamento das candidatas, a Comissão Julgadora levará em consideração os seguintes quesitos:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3347 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

I – Figurino: será avaliado o figurino carnavalesco, considerando sua criatividade, adequação ao contexto do Carnaval, coerência estética, acabamento e relação com a agremiação representada.

II – Apresentação Cênica e Carisma: será avaliada a naturalidade, presença de palco, expressão corporal, interação com o público o carisma, a confiança e a fluidez dos movimentos durante a apresentação;

III – Samba: será avaliado o ritmo, a coordenação, a musicalidade, a adequação ao samba-enredo e a expressão corporal característica do Carnaval.

14. Será eleita Rainha do Carnaval 2026 a candidata que obtiver a maior pontuação final.

14.1 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – Maior nota no quesito Samba;

II – Maior nota no quesito Desenvoltura e Simpatia;

III – Maior nota no quesito Harmonia Visual e Apresentação Cênica.

DA PREMIAÇÃO

15. As candidatas eleitas receberão como premiação:

I – Rainha do Carnaval 2026: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

II – 1ª Princesa do Carnaval 2026: R\$ 900,00 (novecentos reais);

III – 2ª Princesa do Carnaval 2026: R\$700,00 (setecentos reais).

DOS COMPROMISSOS

16. O mandato da Rainha do Carnaval 2026 terá vigência até a realização do próximo concurso, ocasião em que ocorrerá a transmissão oficial do título à sucessora eleita.

17. A Rainha do Carnaval 2026 deverá estar obrigatoriamente presente no desfile das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3347 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Escolas de Samba, no dia 15 de fevereiro, e no concurso da Rainha do Carnaval 2027, utilizando vestimentas carnavalescas e a faixa oficial, em data e horário a ser estipulado pelo Departamento Municipal de Cultura.

18. A Rainha do Carnaval 2026 deverá estar à disposição da programação oficial do Carnaval do Município de Jacarezinho, no período de 11 a 17 de fevereiro de 2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS

19. Qualquer alteração, desistência ou impedimento da candidata deverá ser comunicado formalmente à Comissão Organizadora do concurso.

20. É obrigatória a participação da candidata eleita nos compromissos oficiais previstos neste regulamento, sendo de sua responsabilidade o transporte e deslocamento para os locais e eventos estipulados, quando necessário.

21. As pontuações atribuídas às candidatas ficarão disponíveis para consulta no Departamento de Cultura pelo prazo de até 03 (três) dias úteis após a realização do concurso.

22. As candidatas, ao se inscreverem, autorizam o uso de sua imagem, nome e voz pela Prefeitura Municipal de Jacarezinho para fins institucionais e de divulgação do evento.

23. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

Jacarezinho, 07 de janeiro de 2026

24. Maiores Informações através do Whatsapp (43) 3911-3132 ou E-mail:
culturajacarezinho@gmail.com.

Rua Costa Junior, 1065 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3121 – CEP: 86.400-000 - CNPJ: 76.966.860/0001-46



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial